



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

EMENDA DE PLENÁRIO AO PL Nº 6.969 de 2013

EMENDA Nº (do Deputado Kim KataguiRI)

Institui a Política Nacional para a Gestão Integrada, a Conservação e o Uso Sustentável do Sistema Costeiro-Marinho (PNGCMar) e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. XX A implementação da PNGCMar deverá assegurar o incentivo à pesquisa e ao investimento socioambientais no mercado de óleo e gás e incluir medidas que garantam maior previsibilidade ao licenciamento ambiental, inclusive em projetos de campos maduros ou marginais."

JUSTIFICAÇÃO

O PL 6969/2013 estabelece uma série de medidas da Política Nacional para a Gestão Integrada, a Conservação e o Uso Sustentável do Sistema Costeiro-Marinho (PNGCMar), a qual teria por princípio o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas praticadas no mar.

O Brasil, como se sabe, ostenta a matriz elétrica mais renovável do G20, e uma das mais limpas do mundo. Ademais, as emissões de CO2 decorrentes das atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural do país estão abaixo da média mundial, além disso, as legislações do país determinam uma série de obrigações extrafiscais e regulatórias para amenizar os efeitos dessas atividades, sem contar os investimentos em P&D em energias limpas e renováveis.

O procedimento ambiental do setor de O&G é conhecidamente complexo, moroso e rigoroso. O próprio Ministério de Minas Energia (MME) demonstra preocupações com o atual modelo de licenciamento ambiental, informando que os atrasos no licenciamento podem gerar prejuízos na ordem R\$3 trilhões entre 2032 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

2055, ao mesmo tempo em que a produção atual de petróleo e gás estará em declínio, ou seja, retrocedendo o país para a posição de importador petróleo.

Diante dessa situação, o país deve adotar novas medidas para incentivar práticas ambientalmente mais sustentáveis na produção de petróleo e gás, como é o caso dos campos maduros com capacidade de volume incremental ou marginal, promovendo regras para viabilizar investimentos na revitalização e recuperação desses campos.

À título de comparação, cita-se estudo da Firjan que demonstrou o potencial do fator de recuperação do Brasil em comparação à média mundial, que fica em torno de 30%. A Noruega, por exemplo, apresenta a incrível média de 47% em seu fator de recuperação, cuja política faz parte de sua agenda de sustentabilidade na exploração de Petróleo e Gás.

Esses campos geralmente são operados por produtores independentes que os adquiriram após anos sem investimentos, devido o declínio da sua produção ou expectativa baixa de retorno. Contudo, esses produtores investiram para aumentar o tempo útil da produção do campo, com repercussão sobre os royalties, investimentos locais e menor impacto ambiental.

Isso porque, a proteção ambiental da revitalização desses campos é claro, pois evita o “abandono” de poços sem viabilidade econômica, além de aumentar a produção de petróleo e gás natural com menor emissão de CO₂eq.

Desse modo, é inegável que a Política Nacional para a Gestão Integrada, a Conservação e o Uso Sustentável do Sistema Costeiro-Marinho (PNGCMar) deve instituir como objetivo a revitalização e recuperação de campos, especialmente no tocante aos trâmites do licenciamento ambiental, que possam aumentar a sua produção, de forma a preservar o meio-ambiente, a segurança energética e os investimentos no país.

Plenário, em de de 2025.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal
(UNIÃO-SP)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Kim Kataguiri)**

Institui a Política Nacional para a
Conservação e o Uso Sustentável do
Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar) e dá
outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD258789424400, nesta ordem:

- 1 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
- 2 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO
- 3 Dep. Silvyne Alves (UNIÃO/GO)
- 4 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258789424400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros

Apresentação: 25/02/2025 13:34:58.787 - PLEN
EMP 2 => PL 6969/2013

EMP n.2